



COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO

RELATÓRIO ANUAL DE AVALIAÇÃO

JANEIRO A DEZEMBRO/2019

HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO

Recife, abril de 2020



HOSPITAIS

Os Hospitais são estruturas de média e alta complexidade e fazem parte de uma proposta de governo de reestruturação do modelo de atenção à saúde em Pernambuco. São reorganizados com a perspectiva de estruturação de uma rede hospitalar estadual regionalizada, hierárquica e integrada, com redefinição do perfil assistencial dos hospitais de sua rede e, ao mesmo tempo, propondo medidas para promover melhor acesso da população aos serviços de urgência e emergência.

Os Hospitais possuem Porta Hospitalar de Urgência, em consonância com a Política Nacional de Humanização, com atendimento ininterrupto de 24 horas por dia, realizado de forma espontânea e referenciada, através do SAMU, Resgate do Corpo de Bombeiros e pela Central de Regulação da SES/PE, através do Acolhimento com Classificação de Risco – ACCR.

O modelo de gerenciamento de serviços de saúde em parceria com Organizações Sociais de Saúde foi a alternativa definida pelo Governo de Pernambuco para a operacionalização de hospitais, formalizado por meio de Contratos de Gestão e com regras específicas de acordo com cada Unidade de Saúde. O contrato prevê regras para o repasse dos valores, sendo 70% desse recurso denominado de parte fixa e 30% denominado de parte variável, este último está vinculado ao cumprimento de metas específicas.

Quanto ao recurso da parte variável, existem os indicadores de produção (20% do repasse de recurso variável) e os indicadores de qualidade (10% do repasse de recurso variável), podendo o hospital executar o mínimo de 85% da referida meta para que não ocorra descontos no repasse, recebendo, portanto, 100% do recurso, conforme indicado no quadro 1, abaixo:

Quadro 01 – SISTEMA DE AVALIAÇÃO POR PESO DE PRODUÇÃO.

ATIVIDADE REALIZADA		VALOR A PAGAR (R\$)
INTERNAÇÃO	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade Internação (Enfermaria e SADT) X 30% do orçamento do hospital
	Entre 70% e 84,99% do volume contratado	90% do peso percentual da atividade Internação (Enfermaria e SADT) X 30% do orçamento do hospital
	Entre 55% e 69,99% do volume contratado	70% do peso percentual da atividade Internação (Enfermaria e SADT) X 30% do orçamento do hospital
	Menor que 55% do volume contratado	55% do peso percentual da atividade Internação (Enfermaria e SADT) X 30% do orçamento do hospital

Fonte: Anexo Técnico II do Contrato de Gestão nº 002/2018.

Hospital São Sebastião

O Hospital São Sebastião, cujo Contrato nº 002/2018 foi assinado em 20/08/2018, é referência para os municípios da II Macrorregião de Saúde. Funciona com Emergência 24 horas de baixa e média complexidade em Clínica Médica com 60 leitos de retaguarda, preferencialmente referenciado pela Central de Regulação SES/PE. Possui também o Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico, que oferece laboratório de análises clínicas, radiologia, ultrassonografia, eletrocardiograma, ecocardiograma, endoscopia digestiva alta e colonoscopia, hemodiálise para pacientes internados e nutrição enteral e parenteral.

A Unidade, de acordo com o seu respectivo Contrato de Gestão, possui **Indicador de Produção Assistencial** Saídas Hospitalares e **Indicadores de Qualidade** (Qualidade de Informação, Atenção ao Usuário, Controle de Infecção Hospitalar e Mortalidade Hospitalar Institucional), tendo cada indicador uma meta específica.

Para avaliação do Hospital São Sebastião, seu Contrato de Gestão prevê regras no repasse dos valores, sendo 70% desse recurso denominado de parte fixa e 30% denominado de parte variável, essa última vinculada ao cumprimento de metas específicas. No que concerne à parte variável, ela é dividida



pelos indicadores de produção (20%) e pelos indicadores de qualidade (10%), podendo o Hospital executar o mínimo de 85% da meta sem que ocorra descontos no repasse.

Adiante, serão apresentados os resultados dos indicadores de Produção e de Qualidade, referentes aos trimestres do ano de 2019.

RESULTADOS APRESENTADOS PELOS RELATÓRIOS TRIMESTRAIS DE GESTÃO FORNECIDOS PELA DGMMAS

1. INDICADOR DE PRODUÇÃO

Na avaliação de Produção, é considerado o indicador de Saídas Hospitalares com meta contratada correspondente a 160 saídas/mês. Em 12/11/2019 foi assinado o 1º Termo Aditivo, que repactua o indicador para 120 saídas/mês, retroativo a outubro/2019.

1.1 Saídas Hospitalares

Conforme informações retiradas dos Relatórios Trimestrais de Gestão da DGMMAS, o total de Saídas Hospitalares em 2019 atingiu o volume de **1.521** saídas, representando um percentual de **84,50%**, não cumprindo a meta pactuada de **1.800 saídas/ano**.

Tabela 01. Saídas Hospitalares

Saídas Hospitalares – HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO – Janeiro a Dezembro/2019													ANUAL
Meses	janeiro	fevereiro	março	abril	maio	junho	julho	agosto	setembro	outubro	novembro	dezembro	1.800
Contratado	160	160	160	160	160	160	160	160	160	120	120	120	1.800
Realizado	122	100	130	121	140	127	161	140	113	129	103	135	1.521
% Produção Médica (Contratado x Realizado)	76,25%	62,50%	81,25%	75,63%	87,50%	79,38%	100,63%	87,50%	70,63%	107,50%	85,83%	112,50%	84,50%
Status da Meta	Não Cumprida	Não Cumprida	Não Cumprida	Não Cumprida	Cumprida	Não Cumprida	Cumprida	Cumprida	Não Cumprida	Cumprida	Cumprida	Cumprida	

Fonte: Relatórios Trimestrais de Gestão/DGMMAS e Anexos – Hospital São Sebastião – 2019

Cabe destacar o que prevê o Art. 15-A da Lei nº 15.210/13 alterada pela Lei nº 16.155/17, transcrito abaixo:

“Art. 15-A. Na hipótese da contratada não atingir, em determinado trimestre, o mínimo de 85% (oitenta e cinco por cento) das metas pactuadas no contrato de gestão, a Comissão Técnica de Acompanhamento Interno notificará a contratada para que, nos dois trimestres subsequentes, promova a respectiva compensação, mediante produção excedente, sob pena de desconto dos valores dos serviços não compensados, a partir do mês subsequente ao término do prazo.”

Além de todo o relato, cabe à contratante considerar o que prevê o Art. 18 da Lei nº 15.210/13:

“Art. 18 – Pela inexecução total ou parcial das obrigações estabelecidas no contrato de gestão, inclusive das metas e compromissos assumidos na proposta de trabalho, bem como pela infração das normas legais e regulamentares, o Estado poderá aplicar as seguintes sanções:

- I – aviso de correção;*
- II – advertência por escrito;*
- III – multa;*
- IV – rescisão contratual;*
- V – desqualificação”.*



2. INDICADORES DE QUALIDADE

Os Indicadores de Qualidade definidos para o Hospital São Sebastião estão descritos no Anexo Técnico III do Contrato de Gestão nº 002/2018. São eles:

- a) Qualidade da Informação:** busca a melhoria contínua nos registros da Unidade. São divididos em: Apresentação de AIH, Porcentagem de Declaração de Diagnósticos Secundários por Especialidade e Taxa de Identificação de Origem do Paciente
- b) Atenção ao Usuário:** visa avaliar a percepção de qualidade de serviços pelos pacientes ou acompanhantes. Compreende os indicadores: Pesquisa de Satisfação do Usuário e Resolução de Queixas.
- c) Controle de Infecção Hospitalar:** tem o objetivo de avaliar a qualidade da assistência na área de infecção hospitalar. Composto pelo indicador Taxa de Infecção Hospitalar.
- d) Mortalidade Hospitalar Institucional:** Monitora a proporção de pacientes que morreram durante a internação hospitalar.



Em 12/11/2019 foi assinado o 1º Termo Aditivo, que repactua os seguintes indicadores qualidade retroativo a outubro/2019: a) Apresentação de AIH de 100% para 90%; b) Diagnóstico Secundário e Taxa de Identificação da Origem do Paciente: de indicadores para requisitos de acompanhamento (sem valoração financeira).

3. COMISSÕES E NÚCLEOS

A Cláusula Terceira do Contrato de Gestão nº 002/2018, nos itens elencados abaixo, preconiza que a Unidade deve:

“3.1.34 - Possuir e manter em pleno funcionamento, no mínimo, as seguintes Comissões Clínicas: Comissão de Prontuários Médicos, Comissão de Óbitos, Comissão de Ética Médica, Comissão de Controle de Infecção Hospitalar e Comissão de Farmácia;

3.1.35 – Possuir e manter um Núcleo de Manutenção Geral – NMG que contemple as áreas de manutenção predial, hidráulica e elétrica, assim como um Serviço de Gerenciamento de Risco e de Resíduos Sólidos na unidade, bem como manter o núcleo de engenharia clínica para o bom desempenho dos equipamentos”.

Conforme análise dos Relatórios Assistenciais Trimestrais de Gestão/DGMMAS, a Unidade possui e manteve em pleno funcionamento no ano de 2019 as Comissões de Prontuários Médicos, de Óbitos, de Controle de Infecção Hospitalar e Comissão de Farmácia, além do envio das atas das reuniões. Para a Comissão de Ética Médica, a Unidade não se encontra na exigência de funcionamento, uma vez que não possui o mínimo de 31 médicos conforme Portaria CFM nº 2.152/2016.

Em relação ao Núcleo de Manutenção Geral – NMG, ao Serviço de Gerenciamento de Risco e de Resíduos Sólidos e ao Núcleo de Engenharia Clínica, o Hospital São Sebastião manteve em pleno funcionamento durante o ano, conforme constam nos Relatórios Trimestrais elaborados pela DGMMAS.

4. PARECER DA COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO INTERNO

Os Pareceres da Comissão Técnica de Avaliação Interna – CTAI afirmam em suas conclusões ao final de cada trimestre/2019 que a DGMMAS tem se baseado no monitoramento eficaz das metas e serviços pactuados e vem trabalhando junto a Unidade pelo seu correto funcionamento, oferecendo um atendimento de qualidade aos pacientes usuários do SUS, tudo em conformidade com os termos do inciso IV, do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013.

5. QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

No que diz respeito à qualificação da Organização Social de Saúde **Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer**, observou-se que foi publicado Decreto nº 46.511/2018 em 20/09/2018, retroagindo seus efeitos para 27/03/2018 e vencendo em 26/03/2020. Assim, durante o ano de 2019, a referida Unidade **atendeu** ao Art. 4º da Lei nº 15.210/13 alterada pela Lei nº 16.155/17, abaixo transcrito:

“Art. 4º – A cada dois anos, as entidades qualificadas como Organizações Sociais de Saúde deverão fazer a renovação da titulação (...)”



6. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

O Contrato de Gestão nº 002/2018 (Hospital São Sebastião) recebeu mensalmente recurso para sua manutenção no valor de **R\$ 1.150.072,49** dividido em recurso fixo (70%) e variável (30%). O recebimento da parte variável dependeu do cumprimento de metas contratuais de produção e de qualidade, conforme percentuais específicos na tabela abaixo:

Tabela 03. Repasse de Gestão – Mensal

São Sebastião		Janeiro a Dezembro de 2019	
REPASSE DE RECURSO			
Repasse Mensal	100%	R\$	1.150.072,49
Recurso fixo	70%	R\$	805.050,74
Recurso variável	30%	R\$	345.021,75
RECURSO VARIÁVEL			
Repasse Produção	20%	R\$	230.014,50
Internação	70%		161.010,15
Urgência	20%		46.002,90
Ambulatório	10%		23.001,45
Repasse Qualidade	10%	R\$	115.007,25
Qualidade de Informação	25%		28.751,81
ATENÇÃO AO USUÁRIO – PESQUISA DE SATISFAÇÃO DO USUÁRIO – INTERNAMENTO	12,5%		14.375,91
ATENÇÃO AO USUÁRIO – RESOLUÇÃO DE QUEIXAS	12,5%		14.375,91
CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR	25%		28.751,81
Institucional	25%		28.751,81

Fonte: INFORMAÇÃO Nº 38/2020/SES – GSCG no PROCESSO SEI Nº 2300000298.000008/2020-16.

Para o ano de 2019, o valor acumulado de receitas, contabilizando os repasses e rendimentos de aplicações financeiras, foi de **R\$ 13.814.630,32**, conforme informações apresentadas abaixo:

Tabela 04. Repasse de Gestão – Acumulado do Ano

São Sebastião	JANEIRO/19	FEVEREIRO/19	MARÇO/19	ABRIL/19	MAIO/19	JUNHO/19	Total Semestre
RECEITAS OPERACIONAIS	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
Repasse Contrato de Gestão (Fixo+Variável)	1.150.072,49	1.150.072,49	1.150.072,49	1.150.072,49	1.150.072,49	1.150.072,49	6.900.434,94
Repasse Contrato de Gestão (Odontologia)	-	-	-	-	-	-	-
Repasse Programas Especiais	-	-	-	-	-	-	-
Rendimento de Aplicações Financeiras	946,74	57,23	433,98	1.545,88	226,85	94,85	3.305,53
Reembolso de Despesas	-	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas	-	-	-	-	-	-	-
Desconto (Meta Não Atingida)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DE REPASSES/RECEITAS	1.151.019,23	1.150.129,72	1.150.506,47	1.151.618,37	1.150.299,34	1.150.167,34	6.903.740,05

FONTE: Prestação de contas mensais, sujeito a alterações.

* Repasse informado de acordo com a modalidade contratual, por competência.

São Sebastião	JULHO/19	AGOSTO/19	SETEMBRO/19	OUTUBRO/19	NOVEMBRO/19	DEZEMBRO/19	Total Semestre
RECEITAS OPERACIONAIS	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
Repasse Contrato de Gestão (Fixo+Variável)	1.150.072,49	1.150.072,49	1.150.072,49	1.150.072,49	1.150.072,49	1.150.072,49	6.900.434,94
Repasse Contrato de Gestão (Odontologia)	-	-	-	-	-	-	-
Repasse Programas Especiais	-	-	-	-	-	-	-
Rendimento de Aplicações Financeiras	848,36	919,37	32,32	1.549,45	7.064,79	40,62	10.454,91
Reembolso de Despesas	-	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas	-	-	-	-	-	-	-
Desconto (Meta Não Atingida)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DE REPASSES/RECEITAS	1.150.920,85	1.150.991,86	1.150.104,81	1.151.621,94	1.157.137,28	1.150.113,11	6.910.889,85

FONTE: Prestação de contas mensais, sujeito a alterações.

* Repasse informado de acordo com a modalidade contratual, por competência.

Fonte: INFORMAÇÃO Nº 38/2020/SES – GSCG no PROCESSO SEI Nº 2300000298.000008/2020-16.



Conforme informações presentes no Informativo nº 38 do Processo SEI 2300000298.000008/2020-16, a despesa da unidade referente a Recursos Humanos (celetista, autônomo e pessoa jurídica) perfaz, em média, um percentual de 69,18% em relação à média do repasse mensal, estando assim **abaixo do limite de gastos com RH (70%)** conforme preceitua o Contrato de Gestão.

O referido documento também informa que a Unidade em questão apresentou um **superavit**¹ no final do exercício de 2019 de **R\$ 170.331,32**.

Tabela 5. Comparativo dos semestres de 2019 - Receitas X Despesas

ANO	MÊS	RECEITA	DESPEZA	DESPESAMÉDIA SEMESTRAL	RESULTADO
6	JAN/19	1.151.019,23	1.142.920,79	R\$ 1.160.895,36	8.098,44
6	FEV/19	1.150.129,72	1.078.984,00		71.145,72
6	MAR/19	1.150.506,47	1.210.460,56		(59.954,09)
6	ABR/19	1.151.618,37	1.126.620,53		24.997,84
6	MAI/19	1.150.299,34	1.196.964,46		(46.665,12)
6	JUN/19	1.150.167,34	1.209.421,83		(59.254,49)
6	JUL/19	1.150.920,85	1.186.791,48	1.113.154,47	(35.870,63)
6	AGO/19	1.150.991,86	1.188.015,78		(37.023,92)
6	SET/19	1.150.104,81	1.073.001,19		77.103,62
6	OUT/19	1.151.621,94	1.076.956,83		74.665,11
7**	NOV/19	1.157.137,28	1.084.360,00		72.777,28
7**	DEZ/19	1.150.113,11	1.069.801,55		80.311,56
				-4,11%	

FONTE: Prestação de contas mensais, sujeito a alterações.

NOTA: -4,11% Referencia redução da despesa média em relação ao semestre anterior.

* Repasse informado de acordo com a modalidade contratual, por competência.

** Não concluída análise documental para novembro e dezembro.

Fonte: INFORMAÇÃO Nº 38/2020/SES – GSCG no PROCESSO SEI Nº 2300000298.000008/2020-16.

7. PRESTAÇÃO DE CONTAS

O Informativo nº 38 do Processo SEI nº 2300000298.000008/2020-16 declara em sua conclusão que *“Por fim, em relação às prestações de contas apresentadas no exercício de 2019, informamos que as análises dos meses de novembro e dezembro ainda não estão concluídas, podendo sofrer alterações. Os períodos que tiveram as análises concluídas de acordo com Manual de Orientações versão 3.0 foram classificadas como REGULAR COM RESSALVA.”*

Através do Processo SEI nº 2300000288.000059/2020-59, a Comissão Mista solicitou à DGMMAS Declaração Expressa de que os recursos tiveram boa e regular aplicação, recebendo a Declaração Negativa constante no mesmo processo com o seguinte teor:

“Declaramos para o fim específico de justificar a ausência de declaração do Item 27 do Anexo II, bem como do Item 19, do Anexo VI das Organizações Sociais de Saúde, conforme disposto no artigo 1º da Resolução nº 065, de 04 de dezembro de 2019, que as análises das prestações de contas estão concluídas até o mês de outubro de 2019 e que as prestações de contas das competências de novembro e dezembro/2019 estão em fase de análise documental, uma vez que o prazo de entrega das referidas prestações de contas, das 37 (trinta e sete) unidades de saúde administradas por OSS, expirou no dia 05.03.2020. Pós recebimento dentro de 30 (trinta) dias, realizar-se-á as análises das referidas contas, disponibilizando para a OSS dentro de um prazo de 5 (cinco) dias providenciarem as correções das inconsistências e mais 10 (dez) dias para fechamento dos pareceres, ou seja, o encerramento se dará no dia 20 (vinte) de abril de 2020. Logo, resta impossibilitado o envio da declaração mencionada na referida resolução informando que a mesma será posteriormente encaminhada, quando da conclusão do processo de análise das contas das competências do mês de novembro e dezembro de 2019 e assim encerrando a verificação do exercício, em obediência aos termos da Lei nº. 15.210 de 19 de dezembro de



2013, posteriormente alterada pela Lei nº 16.155/17, bem como pela Lei 16.771/19”.

O acompanhamento da execução do contrato, abrangendo detalhamento de custos, gastos e despesas geradas pelas unidades, é realizado por setor competente da Diretoria Geral de Modernização e Monitoramento de Assistência à Saúde (DGMMAS) vinculada à Secretaria Estadual de Saúde.

8. APONTAMENTO DE DESCONTO

Em 2019, a Unidade não cumpriu todas as metas valoradas de Produção e Qualidade, havendo dessa forma apontamento de desconto mostrado nas tabelas abaixo:

Tabela 06. Apontamentos de Desconto – 2019:

Repasso Variável – Hospital São Sebastião 1º Trimestre/2019			
Saídas Hospitalares (20%)			R\$ 230.014,50
Meses	Realizado	%Desconto	Descontos Apontados
janeiro	76,25%	10,00%	R\$ 23.001,45
fevereiro	62,50%	30,00%	R\$ 69.004,35
março	81,25%	10,00%	R\$ 23.001,45
TOTAL			R\$ 115.007,25
INDICADORES DE QUALIDADE (10%)			R\$ 115.007,25
Qualidade da Informação (25% do Repasse de Qualidade)			
Apresentação de AIH (8,33% do Repasse de Qualidade)			
Meses	Realizado	%Desconto	Descontos Apontados
janeiro	-	8,33%	R\$ 9.580,10
fevereiro	-	8,33%	R\$ 9.580,10
março	100,00%	0,00%	R\$ 0,00
TOTAL			R\$ 19.160,21
Dignóstico secundário (8,33% do Repasse de Qualidade)			
Meses	Realizado	%Desconto	Descontos Apontados
janeiro	-	8,33%	R\$ 9.580,10
fevereiro	-	8,33%	R\$ 9.580,10
março	100,00%	0,00%	R\$ 0,00
TOTAL			R\$ 19.160,21
Taxa de Identificação da Origem do Paciente (8,33% do Repasse de Qualidade)			
Meses	Realizado	%Desconto	Descontos Apontados
janeiro	-	8,33%	R\$ 9.580,10
fevereiro	-	8,33%	R\$ 9.580,10
março	91,00%	0,00%	R\$ 0,00
TOTAL			R\$ 19.160,21
TOTAL GERAL			R\$ 172.487,87

Repasso Variável – Hospital São Sebastião 2º Trimestre/2019			
Saídas Hospitalares (20%)			R\$ 230.014,50
Meses	Realizado	%Desconto	Descontos Apontados
abril	75,63%	10,00%	R\$ 23.001,45
maio	87,50%	0,00%	R\$ 0,00
junho	79,38%	10,00%	R\$ 23.001,45
TOTAL			R\$ 46.002,90
INDICADORES DE QUALIDADE (10%)			R\$ 115.007,25
Qualidade da Informação (25% do Repasse de Qualidade)			
Taxa de Identificação da Origem do Paciente (1/3 do Repasse de Qualidade da Informação)			
Meses	Realizado	Desconto	Descontos Apontados
abril	89,23%	1/3	R\$ 9.583,94
maio	92,25%	0	R\$ 0,00
junho	90,15%	0	R\$ 0,00
TOTAL			R\$ 9.583,94
TOTAL DOS DESCONTOS			R\$ 55.586,84

Repasso Variável – Hospital São Sebastião 3º Trimestre/2019			
Saídas Hospitalares (20%)			R\$ 230.014,50
Meses	Realizado	%Desconto	Descontos Apontados
julho	100,63%	0,00%	R\$ 0,00
agosto	87,50%	0,00%	R\$ 0,00
setembro	70,63%	10,00%	R\$ 23.001,45
TOTAL			R\$ 23.001,45

Fonte: Relatórios Trimestrais de Gestão/DGMMAS e Anexos – Hospital São Sebastião – 2019

Para o 1º trimestre/2019, a Unidade enviou justificativas pelos Ofícios nº 40, 41, 60, 61 e 94/2019, que foram acatadas através do Ofício DGMMAS nº 286/2019, não efetuando o desconto no valor de **R\$ 153.341,47**.

No 2º trimestre/2019, a Unidade enviou justificativas pelos Ofícios nº 045 e 121/2019, que foram acatadas através do Ofício DGMMAS nº 323/2019, não efetuando o desconto no valor de **R\$ 46.002,90**.



De julho a setembro/2019, a Unidade enviou justificativas pelos Ofícios nº 133/2019, c foram acatadas através do Ofício DGMMAS nº 516/2019, não efetuando o desconto informado no valor de **R\$ 23.001,45**.

Diante dos resultados apresentados, cabe destacar o que prevê o Art. 15-A da Lei nº 15.210/13 alterada pela Lei nº 16.155/17, transcrito abaixo:

“Art. 15-A. Na hipótese da contratada não atingir, em determinado trimestre, o mínimo de 85% (oitenta e cinco por cento) das metas pactuadas no contrato de gestão, a Comissão Técnica de Acompanhamento Interno notificará a contratada para que, nos dois trimestres subsequentes, promova a respectiva compensação, mediante produção excedente, sob pena de desconto dos valores dos serviços não compensados, a partir do mês subsequente ao término do prazo.”

Além de todo o relato, cabe à contratante considerar o que prevê o Art. 18 da Lei nº 15.210/13:

“Art. 18 – Pela inexecução total ou parcial das obrigações estabelecidas no contrato de gestão, inclusive das metas e compromissos assumidos na proposta de trabalho, bem como pela infração das normas legais e regulamentares, o Estado poderá aplicar as seguintes sanções:
I – aviso de correção;
II – advertência por escrito;
III – multa;
IV – rescisão contratual;
V – desqualificação”.

CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Após análise e apreciação do material enviado pela Diretoria Geral de Modernização e Monitoramento de Assistência à Saúde, esta Comissão entende se fazerem necessárias as seguintes recomendações, à citada Diretoria, referentes à execução do **Contrato de Gestão nº 002/2018 – Hospital São Sebastião**:

¹ Esta Comissão recomenda que sejam tomadas as providências para a resolução dos superávits atingidos, a fim de não comprometer a situação econômico-financeira da contratante e do contrato em questão, e que seja considerada a possibilidade de revisão dos montantes repassados.

CONCLUSÃO

Com base nos dados fornecidos, a presente Comissão reconhece o valor e a importância do serviço prestado e a necessidade de sua continuidade e permanência, já que apresentou resultados satisfatórios ao longo da sua execução. Reforça que o Contrato de Gestão é uma valiosa ferramenta gerencial, e por isso deve obedecer o seu propósito principal, que é o controle e melhoria dos serviços na esfera pública, bem como a participação da sociedade, seja ela diretamente com o cidadão beneficiado, seja através das Organizações Sociais de Saúde.

Portanto, cabe enfatizar a necessidade do fiel cumprimento da Lei 15.210/2103, alterada pela Lei nº 16.155/2017 em todos os seus aspectos, inclusive no que diz respeito à qualificação das entidades contratadas para operacionalização e gerenciamentos das unidades de saúde do Estado de Pernambuco. Para tanto, é importante que sejam tomadas as providências cabíveis para que as referidas organizações atendam aos requisitos necessários, em se tratando da renovação da sua qualificação (Hospital do Tricentenário, Fundação Professor Martiniano Fernandes - IMIP Hospitalar, Fundação Manoel



da Silva Almeida, Instituto de Medicina Integral Professor Fernando Figueira - IMIP, Irmandade da Saúde Casa de Misericórdia do Recife, Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer, Fundação Altino Ventura, Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Surubim, Instituto Pernambucano de Assistência e Saúde – IPAS e Instituto Brasileiro de Desenvolvimento da Administração Hospitalar - IBDAH).

Reforça, ainda, a grande necessidade de realizar os ajustes necessários, fato comum a qualquer modelo inovador, para que seja alcançado seu pleno funcionamento e execução, bem como os que futuramente venham a ser enxergados, a fim de garantir contínuo aperfeiçoamento e qualidade do modelo oferecido. Sem esquecer de mencionar a importância do papel de todos os agentes envolvidos nesse processo, seja por meio de execução do serviço, seja por meio de sua fiscalização e acompanhamento, e principalmente daqueles que fazem uso dele.

Esta Comissão Mista conclui que, a partir dos dados apresentados, o modelo adotado vem atendendo à população do Estado de Pernambuco, garantindo a oferta dos serviços de saúde e preocupando-se com uma maior abrangência deste, alcançando e melhorando toda a rede de saúde do Estado, bem como oferecendo a possibilidade de acesso a variados tipos de serviço, tornando possível inclusive à interiorização de especialidades e serviços antes só oferecidos em grandes centros.

Recife, abril de 2020.

DANIEL MARQUES RAMOS CARNEIRO – Matrícula 324.268-4 SEPLAG
PATRÍCIA MARIA SANTOS ANDRADE – Matrícula 389.822-9 SES
RENATA EMMANUELLE DE ALMEIDA MAFRA – Matrícula 401.713-7 SES
SANDRA MACIEL NAVARRO – Matrícula 388.908-4 SES